



PL nº 674/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 674/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Paulo Frange (PTB), que altera o Item 4, do Artigo 7º, da Lei 13.399, de 1º de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. (Modifica o nome da Subprefeitura "Casa Verde/Cachoeirinha" para "Casa Verde/Limão/Cachoeirinha").

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que, no distrito do "Limão", que abrange várias vilas e importantes vias da cidade, concentra-se o maior número de áreas industriais e armazéns próximos à Marginal Tietê, sendo um bairro de classe média que conta com uma boa infraestrutura de transportes, grande número de residências, escolas públicas e particulares, entre, as escolas particulares, destaca-se o Colégio Padre Moye, fundado em 1942.

Englobado à Subprefeitura com os bairros da Casa Verde com área de 7,10 Km², com população de 85.624 e densidade demográfica de 12,060 hab/Km² (criado em 1913), "Limão" com área de 6,30 Km², com população de 80.229 e densidade demográfica de 12,735 hab/Km² (criado em 1921) e Cachoeirinha (criado em 1933), que tem uma área de 13,30 Km², com população de 143.523 e densidade demográfica de 10,791 hab/Km².

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) que representa o "Limão", por sua vez, atinge o indicador de 0,847, considerado elevado para os padrões nacionais e escancarando o potencial da região no que se refere à qualidade de vida e infraestrutura.

Atualmente, o bairro está em constante crescimento, com um aumento considerável nos lançamentos imobiliários, as pessoas em busca de qualidade, conforto e infraestrutura onde lhes proporcionem uma vida melhor.

Assim, demonstrada a importância histórica, econômica e cultural do bairro do "Limão", seu nome deve constar na nomenclatura da subprefeitura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade** da propositura.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista que o projeto de lei pretende apenas incluir o nome do importante distrito do "Limão" no nome da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, que passará a ter a denominação de Subprefeitura da Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, manifesta-se **favorável** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei



PL nº 674/2021

orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal.
Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,